



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 740/2025/DE-EBSERH

Brasília, 19 de novembro de 2025.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 740ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 19 de novembro de 2025, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, e Diretora de Gestão de Pessoas substituta; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada da Diretora de Gestão de pessoas, Luciana de Gouvêa Viana.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

1) Processo 23477.028999/2025-17: ACT entre a União, por meio do MS e MDIC; Anvisa; Ebserh; Sebrae; e OPAS/OMS.

**V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

1) **Processo 23477.028999/2025-17.** Trata-se de proposta de **celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a União, por meio do Ministério da Saúde (MS) e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC); a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); a Ebserh; o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae); e a Organização Panamericana da Saúde, da Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS);** tendo como objeto estabelecer mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a apoiar *startups* e empresas de base tecnológica em saúde, por meio da capacitação e qualificação em regulação sanitária; identificação e estruturação de projetos e propostas inovadoras; realização de *hackathons* e desafios de inovação tecnológicos, de acordo com Plano de Trabalho – o qual é parte integrante

do ACT. A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) elaborou o Voto - SEI nº 22/2025/SGITS/CGPITS/DEPI, nos autos do processo em epígrafe, em que constam informações sobre a proposta em questão. Informou-se que o Plano de Trabalho do ACT prevê os seguintes **produtos**: 3 (três) cursos de capacitação em regulação sanitária, com ênfase em dispositivos médicos; medicamentos/fármacos; e boas práticas laboratoriais; e 3 (três) *hackathons* a serem realizados, em 2026, com foco nos desafios de inovação tecnológicos e regulatórios no setor da saúde. Nesse sentido, os resultados esperados decorrentes dos produtos supracitados são:

- a. capacitação de, pelo menos, 300 (trezentas) *startups* e empresas de base tecnológica até o final do ano de 2028;
- b. melhoria na qualidade e conformidade das propostas submetidas aos programas de governo, especialmente o Programa de Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) e o Programa de Desenvolvimento e Inovação Local (PDIL);
- c. realização de 3 (três) *hackathons* nacionais, com soluções de aplicação prática para o Sistema Único de Saúde (SUS);
- d. integração entre os partícipes do ACT para apoio à inovação regulatória.

A DEPI lembrou sobre a aprovação e publicação recente da Política de Inovação, Pesquisa e Avaliação de Tecnologias em Saúde, que prevê, dentre suas diretrizes, a celebração de parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, *startups*, pesquisadores, especialistas e inventores independentes para realização de atividades conjuntas de inovação, pesquisa e avaliação de tecnologias em saúde. Ademais, fez-se menção ao Estatuto Social da Ebserh, que dispõe sobre o objeto social da empresa, em seu art. 4º, sendo elencados, dentre outros, os seguintes: participação em iniciativas de promoção da inovação; prestação de serviços de apoio à geração do conhecimento em pesquisas básicas, clínicas e aplicadas, promovendo, estimulando, coordenando, apoiando e executando atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com o objetivo de produzir conhecimentos e tecnologia para o desenvolvimento da saúde pública do país. Dessa forma, destacou-se que a proposta de celebração do ACT em questão está em consonância com o compromisso institucional em prol do fortalecimento do ambiente de pesquisa, desenvolvimento e inovação em saúde na Rede Ebserh. A DEPI ressaltou que a formalização de parcerias estratégicas é relevante para impulsionar a inovação tecnológica em saúde nos Hospitais Universitários Federais (HUFs), com perspectiva de contribuir para o fortalecimento de atividades nessa área e, conseqüentemente, para o enfrentamento de desafios do sistema hospitalar público e do SUS. Informou-se que as capacitações previstas no Plano de Trabalho do ACT proposto irão reforçar a Política de Inovação, Pesquisa e Avaliação de Tecnologias em Saúde, além de contribuir para a consolidação da Ebserh como instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT). O processo administrativo foi instruído com a manifestação das áreas competentes e a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva (Direx). Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Direx, no que tange à apreciação de determinados assuntos, e considerando a perspectiva de assinatura do ACT em tela anteriormente à próxima reunião ordinária da Direx, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de ACT entre a União, por meio do MS e MDIC; a Anvisa; a Ebserh; o Sebrae; e a OPAS/OMS; conforme objeto proposto pela DEPI. Editado o Voto DIREX - SEI nº 103/2025/DE, para registro desta deliberação.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

VP

**ODETE CARMEN GIALDI**

DAI

**LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**

DAS

**CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO**

DEPI

DGP substituta

**MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FÔNSECA**

DOF

**GILIATE CARDOSO COELHO NETO**

DTI

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 25/11/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 26/11/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 26/11/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 08/12/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 08/12/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 20/12/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 24/12/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 29/12/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55614550** e o código CRC **6E23E3F0**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.030371/2025-81 SEI nº 55614550